



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa de Napoleão Laureano

Gabinete do Vereador Dr. Luís Flávio Medeiros Paiva-PSDB.

## **COMISSÃO DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR**

Projeto de Lei Ordinária Nº 1467/2023

Relator: **Vereador Dr. Luís Flávio Medeiros Paiva.**

**EMENTA:** Estabelece as Diretrizes para a Política Municipal de Proteção e dos Direitos da Pessoa com Câncer e dá outras providências.

### **PARECER**

#### **I - RELATÓRIO:**

A Comissão de Cidadania Direitos Humanos e Defesa do Consumidor recebe para exame e parecer o Projeto de Lei Ordinária Nº 1467/2023 de autoria do Vereador **Zeinho Botafogo** que, Estabelece as Diretrizes para a Política Municipal de Proteção e dos Direitos da Pessoa com Câncer e dá outras providências.

O Projeto em tela já conta com votos **FAVORÁVEL da CCJRLP- Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa** através do Relator Vereador Bruno Farias como também da **CPP- Comissão de Políticas Públicas**, através do relator Vereador Marcos Bandeira.

É o breve Relatório.

#### **II- FUNDAMENTAÇÃO:**

O Projeto em tela tem como finalidade estabelecer as Diretrizes para a Política Municipal de Proteção e dos Direitos da Pessoa com Câncer e dá outras providências.

Projeto de Lei com importância significativa para às pessoas portadoras de câncer deste município. Como é do conhecimento de todos a importância do diagnóstico preliminar para o sucesso no tratamento da doença. Cabe aos Legisladores promover cenários através de Políticas Públicas destinadas a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. Esse Projeto de Lei em Epígrafe propõe as pessoas um diagnóstico precoce e acompanhamento através de

tratamento sistêmico referenciado e humanizado de acordo com as diretrizes pré estabelecidas por órgãos competentes entre outros benefícios estabelecidos no bojo deste Projeto de Lei.

Portanto é bastante louvável a iniciativa do parlamentar ao sugerir esse modelo de política pública, através desse PLO, proporcionando as pessoas portadoras dessa doença, muitas vezes silenciosa, a oportunidade de realizar o acompanhamento e tratamento com brevidade, celeridade e sucesso.

### **III - CONCLUSÃO:**

A proposição apresentada, trata-se do Projeto de Lei Ordinária Nº 1467/2023 de autoria do Vereador **Zeinho Botafogo** que, Estabelece as Diretrizes para a Política Municipal de Proteção e dos Direitos da Pessoa com Câncer e dá outras providências.

Destarte, após a análise passo a emitir parecer sobre o mérito, e opino pela sua **APROVAÇÃO**.

Diante do Exposto ao Projeto, ora em análise por este Relator, opino pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em epígrafe.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

**João Pessoa 29 de novembro de 2023.**



**Luís Flávio Medeiros Paiva**  
**Vereador-Relator**



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa de Napoleão Laureano

Gabinete do Vereador Dr. Luís Flávio Medeiros Paiva-PSDB.

## **COMISSÃO DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR**

Projeto de Lei Nº 1467/2023

**Relator: Vereador Dr. Luís Flávio Medeiros Paiva.**

### **IV – PARECER DA COMISSÃO:**

A Comissão de Cidadania Direitos Humanos e Defesa do Consumidor, opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 1467/2023, de autoria do Vereador **Zezinho Botafogo**, em conformidade com o parecer do relator.

É o voto.

**Sala das Comissões em 29 de novembro de 2023.**

---

Ver. Cel. Sobreira  
Presidente

---

Ver. Junio Leandro  
Vice-Presidente

---

Ver. Toinho Pé de Aço  
Membro

---

Ver. Profº Gabriel  
Membro

---

**Ver. Dr. Luís Flávio M. Paiva**  
**Membro-RELATOR**